



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108

## RELATÓRIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Processo n.º 59/2022</b>	<b>Edital de Chamamento Público n.º 29/2022</b>
<b>Chamamento Público n.º 04/2022</b>	<b>Valor: R\$ 2.193.840,44</b>
<b>Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias</b>	

### 2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

<b>OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE</b>	
<b>CNPJ: 48.448.526/0001-65</b>	<b>SITE: www.apaeguaira.org.br</b>
<b>EMAIL: secretaria@apaeguaira.org.br</b>	<b>TELEFONE: 1733312760</b>

### 3. ANÁLISE DAS COTAÇÕES E ORÇAMENTOS:

#### 3.1 COTAÇÕES:

##### a) Alguns itens das cotações apresentadas, verificou-se algumas inconsistências:

- Pneu 215/75 R 17.5 126/124 a cotação da empresa Americanas não foi calculado o valor do frete (R\$ 60,23) ao produto, cotação difere da planilha de compra.
- Pneu 185/65 R 15 88H a cotação da empresa Pneu Store CPX distribuidora não foi calculado o valor do frete (R\$ 34,90) ao produto, cotação difere da planilha de compra.
- A página 71 e 72 do plano de trabalho planilha de custos não são possíveis verificar os valores na coluna "valor unitário", não é possível identificar o menor valor.
- Planilha de compra, combustível cita o fornecedor José Garcia de Andrade, mas nas cotações não é possível identificar esse fornecedor, por dedução entende-se que se trata da foto com nome fantasia TOTAL, é necessário planilha de compra e cotação trazer os mesmos dizeres, ou usa razão social ou nome fantasia.
- A página 82 do plano de trabalho não é possível verificar os valores na foto.
- As páginas 83 a 98, e das páginas 124 a 173 do plano de trabalho, planilha de custos não é possível verificar os valores na coluna valor unitário, não é possível identificar o menor valor.
- As cotações das empresas: Randal de Oliveira Faleiros-ME, (pg. 179 a 182); Márcio Grupo – RM (pg. 183 a 184); Rm e Zubiolo Comercio de Embalagens LTDA (pg. 185 a 186), Shopping Guairá Variedades LTDA (pg. 187), Carvalho e Tavares Presen. E Utilidade Ltda (pg. 190 a 191), M.M Presentes Ltda-ME (pg. 192 a 203), estão ilegíveis.
- **As cotações das empresas: Randal de Oliveira Faleiros-ME, (pg. 179 a 182); Márcio Grupo – RM (pg. 183 a 184); Rm e Zubiolo Comercio de Embalagens LTDA (pg. 185 a 186), foram assinadas pela mesma pessoa, e é possível identificar o mesmo endereço ou mesmo telefone, dando a conotação de ser a mesma empresa.**
- Foi verificado na planilha de compra que a quantidade de produtos cotados é a mesma apresentado na proposta do chamamento da Educação, exemplo foi cotado 350 litros de etanol para o serviço da Educação e a mesma quantidade para Assistência Social, como se justifica se a quantidade de atendimento é menor no serviço da Assistência Social.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
**CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59**

www.guaira.sp.gov.br    secaoparcerias@guaira.sp.gov.br    1733315108

- A Planilha de compra os itens deverão ser na quantidade que será usado na parceria e não de uso total da OSC.

#### **4. CONCLUSÃO**

A organização deverá tomar providências para adequação das inconsistências visando regularizar a apresentação das cotações.

Destaca-se que a organização deve apresentar as planilhas de custos e orçamentos de forma proporcionais ao número de usuários do serviço, com vista no planejamento para realizar o atendimento em conformidade com a proposta e assim demonstrar a real necessidade das despesas.

Em análise aos documentos entregues para o chamamento público da Educação em comparação ao Chamamento Público para Assistência Social identifica-se que as planilhas referentes aos materiais necessários para a execução das propostas são iguais.

Considerando a especificidade de cada proposta a OSC deveria apresentar planejamento específico de acordo com a meta de atendidos em cada plano de trabalho e quantificando a necessidade de cada item de forma adequada para demonstrar o custo real para a execução do aditivo solicitado. Tal fator é um dificultador para análise dos planos e demonstra a ausência de planejamento na elaboração da proposta.

Quanto ao encaminhamento de cópias, essas devem ser legíveis, visando à leitura para a avaliação da apresentação dos documentos e o acompanhamento da parceria após a devida homologação.

O preenchimento do instrumental referente à planilha de custos deve ser realizado de forma adequada, visando a apresentação dos custos da parceria, bem como o preço de mercado.

Quando tratar-se de orçamentos de internet, deverão realizar o cálculo do frete, para verificar o valor real, a vantajosidade da aquisição, pois tratando-se de recurso público deve primar pelos princípios constitucionais.

Guairá/SP, 07 de Julho de 2022.

Delza Cristina Ferreira  
Presidente

Ana Cláudia Pina dos Santos  
Membro da Comissão

Marizete Cristina Manfrin Barbosa  
Membro da Comissão